

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Por ocasião do Teste Público de Segurança (TPS) dos sistemas eletrônicos de votação e apuração que serão utilizados nas eleições gerais de 2018, conforme previsto na Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, eu, portador(a) do documento de identidade nº , expedido por , na qualidade de participante credenciado(a), declaro estar de acordo e ciente de que:

- 1. A verificação dos programas somente poderá ser realizada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), responsável pelo desenvolvimento dos sistemas, em ambiente específico e controlado para esse fim.
- 2. As dúvidas e questionamentos técnicos suscitados, dependendo do grau de complexidade e a critério do TSE, deverão ser formalizados pelo(a) participante credenciado(a), para análise pela Secretaria do Tribunal e posterior resposta, preenchendo o formulário *Pedido de esclarecimento*, elaborado para o TPS.
- 3. Será vedado aos participantes credenciados desenvolver ou introduzir, nos equipamentos da Justiça Eleitoral, comando, instrução ou programa de computador, bem como obter acesso aos sistemas com o objetivo de copiá-los.
- 4. Todo o material objeto do teste, inclusive dados gerados ou extraídos de sistemas de informação e documentos produzidos, deverá permanecer no TSE.
- 5. Todos os achados deverão ser informados, documentados e relatados ao TSE antes de ser dada publicidade pelo investigador.
- 6. Não será permitido o uso de equipamentos fotográficos, de vídeo, de áudio ou de outro equipamento de gravação, a menos que seja expressamente autorizado.
- 7. O uso de telefones celulares, *tablets, palmtops, notebooks* ou qualquer outro dispositivo de computação móvel somente será permitido no *hall* de entrada.

As penalidades facultadas à violação de sigilo estão previstas no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente nos arts. 153, 154 e 325 do Código Penal; na Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional); na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial); nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Programa de Computador); na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos); na



Lei nº 8.027, de 12 de abril 1990, que dispõe sobre as normas de conduta dos servidores públicos civis; e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União).

Assim me comprometo, sob as penas da lei, e assino este Termo de Confidencialidade na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

|              |       |       | Brasília, | de | de 2017 |
|--------------|-------|-------|-----------|----|---------|
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              | Nome: |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
| Testemunhas: |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
|              |       |       |           |    |         |
| Nome:        |       | Nome: |           |    |         |
| RG:          |       | RG:   |           |    |         |